



# Prefeitura Municipal de Santa Luzia

## Secretaria de Obras

**Assunto:** Análise técnica das planilhas referentes a Tomada de Preço – EDITAL Nº 29/2021

O objeto da presente Tomada de Preço é a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgem dos Pobres, no bairro São Benedito, município de Santa Luzia/MG..

A sessão de habilitação das empresas e a abertura dos envelopes com as propostas ocorreu no dia 19 de maio de 2021. Assim então foram enviadas as propostas habilitadas para o setor de orçamentos da Secretaria de Obras, para análise técnica das planilhas de todas as licitantes afim de obter a classificação final do certame.

Para tal análise foi utilizada a metodologia apresentada no livro Como preparar Orçamentos de Obras, escrito em 2019, pelo engenheiro civil Aldo Dórea Mattos no capítulo 15, página 324, no qual afirma que “ Consideram-se manifestamente inexecutáveis e, portanto, inelegíveis para contratação pelo Poder Público, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- Valor orçado pela administração.”

O autor utiliza 2 casos para determinar o vencedor da licitação, considerando que o orçamento do órgão foi de R\$ 100,00.

PROPOSTA	LICITAÇÃO 1 (R\$)	LICITAÇÃO 2 (R\$)
A	98	98
B	96	96
C	95	95
D	65	88
E	60	60
1º critério= 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento do órgão	$0,70 \times \frac{98+96+95+65+60}{5}$  = 57,96	$0,70 \times \frac{98+96+95+88+60}{5}$  = 61,18

2º critério= 70% do orçamento do órgão	$0,70 \times 100 = 70,00$	$0,70 \times 100 = 70,00$
Patamar de inexecuibilidade= o menor dos dois critérios	57,96	61,18
Vencedor	Proposta E= 60,00	Proposta D=88,00

Desse exemplo, o autor constata-se prontamente que:

- “Nem sempre ganha o menor preço;
- O patamar de inexecuibilidade não é fixo; ele depende da distribuição relativa das propostas entre si. Nas licitações desse exemplo, quase idênticas, a proposta de R\$ 60,00 foi vencedora em uma, mas declarada inexecuível na outra.”.

Baseado no exemplo citado acima, o setor de orçamentos da Secretaria de Obras analisou todas as propostas participantes do certame. Com isso, foi possível analisar todos os itens contidos na planilha orçamentária e analisar a sua exequibilidade.

Nessa análise foi constatada que ambas as empresas estão com todos os preços unitários considerados exequíveis, não cabendo nenhuma diligência nesse sentido.

Santa Luzia, 25 de Maio de 2021.

**ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-MG 44122/D**  
**MATRÍCULA: 33387**